

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB  
CRUZ ALTA  
CNPJ Nº 73.326.449/0001-18  
NIRE 43400007083  
ENDEREÇO: RUA GENERAL JOÃO MANOEL, 207, CENTRO, CRUZ ALTA, RS

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 19 horas, na sede social, localizada à Rua General João Manoel, 207, Centro, Cruz Alta/RS, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária Digital da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob Cruz Alta. A Assembleia foi realizada no modo digital.

II – PRESENCAS: Estiveram presentes 196 (cento e noventa e seis) associados, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretário no Livro de Presença das Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação. As formalidades legais de convocação foram adotadas da seguinte forma: a convocação da assembleia geral foi efetuada no dia 17/04/2025, nos termos do artigo 17-B da Lei Complementar nº 196/22, que alterou a lei Complementar nº 130/09, com a divulgação do Edital de Convocação em destaque no site da cooperativa, através do link <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcruzalta/publicacoes-assembleares>, bem como afixação do Edital de Convocação em locais apropriados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, tais como os pontos de atendimento.

Os documentos referentes às demonstrações financeiras/contábeis do exercício findo foram disponibilizados na sede da cooperativa e no site institucional <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcruzalta/>.

A Assembleia foi realizada no modo digital e, a participação dos associados foi efetuada por meio do aplicativo Sicoob Moob. A votação foi realizada pelo aplicativo Sicoob Moob. Os associados utilizaram o seu login e senha individuais, através de computador, smartphone, com conexão à internet.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente do Conselho de Administração, Sr. Elvio de Almeida Pereira; Vice-presidente do Conselho de Administração, na função de secretário, Sr. Antônio Celso Ventura Duarte; Diretor de Desenvolvimento e Negócios, Sr. Marcelo Gonçalves de Castro; Diretor Administrativo e de Operações, Sr. José Marcelo dos Santos. Durante a prestação de contas presidiu “ad hoc” a Assembleia o Sr. Marcelo da Silva Noronha, que convidou o Sr. Leonel Pedro Cerutti para secretariar “ad hoc” os trabalhos.

IV – DELIBERAÇÕES:

### **1) Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/24.**

Após todos os esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras do exercício 2024, envolvendo o relatório da gestão, o balanço do exercício findo, as

demonstrações de sobras, o relatório do conselho fiscal e o relatório de auditoria independente, a presente prestação de contas foi submetida à Assembleia, tendo no momento da votação o total de 192 (cento e noventa e dois) associados aptos a votar, que aprovaram o item por sua maioria, com 141 (cento e quarenta e um) votos a favor, 1 (um) voto contra, deixando de votar 16 (dezesesseis) associados legalmente impedidos e, 34 (trinta e quatro) associados sem registro de acesso ao sistema de votação.

## **2) Destinação das sobras apuradas.**

A Assembleia, tendo no momento da votação o total de 194 (cento e noventa e quatro) associados aptos a votar, por votação eletrônica, por sua maioria, com 135 (cento e trinta e cinco) votos a favor, 4 (quatro) votos contra, deixando de votar 6 (seis) associados legalmente impedidos e, 49 (quarenta e nove) associados sem registro de acesso ao sistema de votação, aprovou a seguinte proposta: o valor de R\$ 791.900,77 (setecentos e noventa e um mil e novecentos reais e setenta e sete centavos), equivalente à 20% (vinte por cento) das sobras, para o Fundo de Reserva; o valor de R\$ 197.975,19 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), equivalente à 5% (cinco por cento) das sobras, para o FATES; o valor de R\$ 989.875,97 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) das sobras, para o Fundo de Estabilidade Financeira (FEF), sendo que o valor restante de R\$ 2.124.586,81 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), equivalente às sobras líquidas, em 31-12-2024, será distribuído aos associados, mediante capitalização de novas quotas-parte de capital, na seguinte proporção com relação às operações por eles realizadas: 100% pelo saldo médio em depósito à prazo (aplicações), rateado pela participação na carteira de captação, critérios CAPTACÃO REMUNERADA - LCA DI - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - LCI DI - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC DI 30 - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC DI 361 - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC DI 721 - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC FIDELIDADE DI 181 - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC Flexível - SALDO MÉDIO REAL, CAPTACÃO REMUNERADA - RDC PROGRESSIVO - SALDO MÉDIO REAL.

## **3) Aprovação da Política Institucional de Sucessão de Administradores do Sicoob, bem como as respectivas atualizações posteriores.**

A Assembleia, por votação eletrônica, tendo no momento da votação o total de 195 (cento e noventa e cinco) associados aptos a votar, por votação eletrônica, por sua maioria, com 127 (cento e vinte e sete) votos a favor, 3 (três) votos contra, deixando de votar 6 (seis) associados legalmente impedidos e, 59 (cinquenta e nove) associados sem registro de acesso ao sistema de votação, aprovou a Política de Sucessão de Administradores da cooperativa e suas atualizações posteriores, por meio da adesão ao documento sistêmico divulgado pelo CCS e ratificado o conteúdo da política quanto à competência do Conselho de Administração da cooperativa em aprovar o plano de sucessão de administradores, que conterà os processos exigidos pelos normativos regulamentares vigentes publicados pelo Banco Central do Brasil (BCB).

**4) Aprovação da Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob, bem como as respectivas atualizações posteriores e ratificação dos benefícios dos Administradores.**

Encerrada a exposição do tema e prestados os esclarecimentos adicionais solicitados pelos associados, a Assembleia, por votação eletrônica, tendo no momento da votação o total de 195 (cento e noventa e cinco) associados aptos a votar, aprovou, por sua maioria, com 128 (cento e vinte e oito) votos a favor, 1 (um) voto contra, deixando de votar 6 (seis) associados legalmente impedidos e, 59 (cinquenta e nove) associados sem registro de acesso ao sistema de votação, a Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob e suas atualizações posteriores, tendo em vista a adesão ao instrumento sistêmico divulgado pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com vigência a partir de 01/01/2026, bem como foi ratificada a concessão de benefícios aos administradores, conforme deliberação assemblear de 27/02/2023.

O presidente esclareceu que a Política Institucional de Remuneração da Diretoria Executiva, aprovada em AGO de 27/02/2023, permanecerá em vigor até 31/12/2025, nos termos da legislação vigente.

V – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral cuja ata, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Presidente, Secretário, comissão designada e demais associados que desejarem.

VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE: A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO TEXTO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO Nº 02, ÀS PÁGINAS 24V À 26F.

VII – ASSINATURA LIVRO DE ATAS:

Presidente: Sr. Elvio de Almeida Pereira;

Secretário: Sr. Antônio Celso Ventura Duarte

Comissão designada: Sr. Adair da Silva Poloniato, Sr. Adao Fraporti, Sr. Felipe Quatrin da Silva; Sr. Leandro Hoffmeister Ferreira; Sr. Pedro Antonio Cardias Rigotti e Sr. Norberto Pozzer.

Cruz Alta/RS, 29 de abril de 2025

Presidente: Elvio de Almeida Pereira.

Secretário: Antônio Celso Ventura Duarte.

Esta ata foi assinada eletronicamente pelo Sr. Elvio de Almeida Pereira e pelo Sr. Antônio Celso Ventura Duarte, sendo suas assinaturas eletrônicas admitidas como válidas pelas partes e suficientes para comprovação de autoria e integridade deste documento, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/1971, da Seção III do Capítulo II do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e da Lei nº 14.063/2020.